

PORTARIA ARPE Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, e Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, e CONSIDERANDO o processo licitatório da Concorrência Pública Internacional nº 0021.2025.0021.SRHS, cujo objeto versa sobre a concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário das Microrregiões de Água e Esgoto no Sertão e RMR-Pajeú; CONSIDERANDO a elaboração, pelas Concessionárias vencedoras do referido certame, dos Inventários de Bens Reversíveis durante a fase de transição do sistema (conjunto de infraestruturas ligadas à prestação regionalizada dos serviços de produção de água, abastecimento de água e esgotamento sanitário); CONSIDERANDO que a ARPE emitirá decisão de aprovação dos Inventários de Bens Reversíveis; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão de Inventários de Bens Reversíveis** integrantes dos sistemas de água e esgoto existentes no âmbito da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário das Microrregiões de Água e Esgoto no Sertão e RMR-Pajeú. Esta Comissão terá como finalidade a organização das vistorias dos bens reversíveis pela ARPE, a análise dos relatórios e manifestações referentes à primeira versão dos Inventários de Bens Reversíveis, a emissão de nota técnica opinando sobre a aprovação dos referidos Inventários, e a manifestação quanto aos demais assuntos relacionados a finalidade dessa Comissão.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inventários de Bens Reversíveis, os seguintes servidores:

- I. **Roberta Borges Brito Alecrim**, matrícula SGP nº 212511/02, na função de **Presidente**;
- II. **Amanda de Araújo Farias**, matrícula SGP nº 1249401/02, na função de **Membro**;
- III. **Jane Carla Marinho de Souza Maia**, matrícula SGP nº 213370/02, na função de **Membro**;
- IV. **João Paulo Barbosa da Costa**, matrícula SGP nº 4061853/01, na função de **Membro**;
- V. **Luiz de Freitas Lima Neto**, matrícula SGP nº 18244955/01, na função de **Membro**;
- VI. **Maria Olívia Leite de Aguiar Silva**, matrícula SGP nº 15160513/01, na função de **Membro**;
- VII. **Myron Palhano Galvão Sobrinho**, matrícula SGP nº 1153285/03, na função de **Membro**.

Art. 3º A Comissão perdurará até a conclusão dos trabalhos, que se dará com a entrega à Diretoria Colegiada da ARPE da nota técnica opinando sobre a aprovação dos Inventários de Bens Reversíveis.

Art. 4º Determinar que a Comissão possua todos os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a esta participação na Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS PORTO FILHO
Diretor-Presidente da ARPE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Porto**, em 13/01/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79622882** e o código CRC **5F085FF6**.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO

Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, - Bairro Aflitos, Recife/PE - CEP 52050-020, Telefone: